



EDITAL Nº. 010/2026-PEU

A professora Dra. Cláudia Telles Benatti, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (Mestrado), do Centro de Tecnologia, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº. 156/2025-CI/CTC, que aprova o Regulamento do PEU/UEM;

Considerando a Portaria 947/2025-GRE, que nomeia a Coordenadora e o Coordenador adjunto do PEU;

Considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES, de 14/04/2010, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES;

Considerando os critérios para critérios para classificação, concessão e manutenção de bolsas institucionais do PEU - (Resolução N° 051/2024-PEU);

Considerando o Edital 006/2026-PEU;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O **RESULTADO** do Processo Seletivo para a concessão de bolsas de estudos da CAPES-Demanda Social e/ou possíveis contemplações de outras agências de fomento, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, do Centro de Tecnologia, da Universidade Estadual de Maringá (UEM) – 2026 (**01/03/2026 a 28/02/2027**):

1º ANO-ingresso em 2026

- 1º. Cleiton Campos da Silva (**Sem vínculo**)
2º. Hemily Cabrera Soares de Lima (**Sem vínculo**)

LISTA DE ESPERA:

- 3º. Mariana dos Santos Bento (**Sem vínculo**)
4º. Ian Vinicius Dias Rocha (**Sem vínculo**)
5º. Dirceu Almeida Gazola Junior (**Sem vínculo**)
6º. Luiz Gustavo Prudencio Begali (**Com vínculo**)
7º. Rafael Correia Almeida Andrade (**Com vínculo**)

COTAS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Ivanildo Cardoso Campos

2º ANO-ingresso em 2025

- 1º. Bruna Stefany dos S. Espadrizano (**Sem vínculo**)
2º. Yuri Ogera Cazari (**Sem vínculo**)

LISTA DE ESPERA:

- 3º. Milena Martins Marin (**Com vínculo**)

Art. 2º. Conforme os critérios de classificação, concessão e manutenção de bolsas institucionais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana da UEM, constantes na Resolução N° 051/2024-PEU, as bolsas foram destinadas prioritariamente aos candidatos com dedicação integral às atividades do curso de Mestrado;

Art. 3º. Foram destinadas às Políticas de Ações Afirmativas do PEU, 20% das cotas de bolsas para os alunos que ingressaram por meio de cotas das Ações Afirmativas; e para a classificação dos candidatos ingressantes em 2026 foi considerada a nota do currículo obtida no processo de seleção para ingresso no curso. Os alunos do segundo ano foram classificados pela pontuação obtida nas produções desenvolvidas a partir da matrícula no PEU,

Art. 4º. Os dois primeiros classificados de cada ano serão comunicados pela Secretaria do PEU sobre o envio de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, por e-mail.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 12 de março de 2025.

ORIGINAL ASSINADO POR:

Profa. Dra. Cláudia Telles Benatti

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana